



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 1945-09.00/14-3
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2014**

AJDG n.º 100/14

DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, A. LOSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (EPP), inscrita no CNPJ sob n.º 90.136.607/0001-96, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Dr. Carlos Barbosa, n.º 1215 – Medianeira, CEP n.º 90880001, telefone n.º (51) 32234475, email: alosseng@terra.com.br, neste ato representada por Alexandre Rodrigues Loss, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1012821334, inscrito(a) no CPF sob n.º 421494100-44, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a construção do prédio Sede da Promotoria de Justiça de Agudo/RS, em terreno localizado na Rua Teodoro Woldt, Quadra E-3, Lote 4, em Agudo/RS, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Tomada de Preços nº 09/14, para, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, a contar de 03 de fevereiro 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 (três) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula sexta, item 6.1.3, do ajuste, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Nota Fiscal será apresentada à Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Centro, CEP 90010-121, telefone (51) 3295.8240, endereço eletrônico contratos@mprs.mp.br”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA

Alterar a cláusula décima quarta, que passa a vigora com a seguinte redação:

“A gestão administrativa do presente contrato será realizada pela Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Centro, CEP 90010-121, telefone (51) 3295.8240, endereço eletrônico contratos@mprs.mp.br”.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

A. LOSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada